ATO CONJUNTO DO ADMINISTRADOR E DO GESTOR DA CLASSE ÚNICA DO SOLIS MULTITESES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

CNPJ nº 66.896.183/0001-83

("Classe")

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora"); e **SOLIS INVESTIMENTOS S.A**., com sede no município e Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, 1553, conj. 42/51/52/54, Pinheiros, CEP 05419- 001, inscrita no CNPJ sob o nº 17.254.708/0001-71, autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de acordo com o Ato Declaratório nº 13.427, de 6 de dezembro de 2013, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Gestora"), na qualidade de Prestadores de Serviços Essenciais da Classe, considerando que a Classe: (i) encontra-se devidamente registrado perante a CVM; (ii) na forma do item 6.2 do Anexo da Classe, podem aprovar novas emissões de cotas sem a necessidade de aprovação em assembleia especial de cotistas, para fins de recomposição do Índice de Subordinação, resolve:

(i) Aprovar nova emissão de cotas da subclasse Subordinada da Classe, correspondente à 2ª (segunda) emissão de cotas da subclasse ("Cotas"), no montante total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a serem objeto de colocação privada, nos termos do Regulamento, da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175") e do respectivo boletim de subscrição ("Colocação Privada"), nos seguintes termos:

a. Montante Total da Colocação Privada: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo admitida a colocação parcial das Cotas, desde que atingido o montante mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais);

b. Quantidade de Cotas: até 350 (trezentas e cinquenta) Cotas;

c. Preço de Emissão (Valor Unitário): R$ 1.000,00 (mil reais);

d. Forma e Preço de Integralização: as Cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, pelo valor da cota do dia; e

e. Prazo da Colocação Privada: as Cotas serão colocadas em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data do presente ato.

(ii) Aprovar o cancelamento das cotas não subscritas e não integralizadas da Classe referentes às ofertas anteriores da Classe, cancelando, portanto, o saldo total não colocado das emissões correspondentes.

São Paulo, 29 de outubro de 2026.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:

SOLIS INVESTIMENTOS S.A.

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo: